



PORTARIA SES Nº 1.276/2022

Altera a Portaria SES/RS Nº 440/ 2022, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS, aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e aos hospitais públicos municipais sob gestão estadual, para o período de Julho de 2022 a dezembro de 2022, conforme Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021. PROA nº 21/2000-0102945-0.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021 e posteriores alterações, que habilitam os hospitais prestadores de serviços SUS, ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 1.175 de 29 de novembro de 2022, que alterou a Portaria SES Nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo e alterando valor de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SES nº 440/2022, que define o repasse dos recursos financeiros do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021 e regulamentado pela Portaria SES nº 537/2021, para o período de julho a dezembro de 2022, para alterar o valor do repasse ao Hospital Associação Beneficente Ouro Branco de Teutônia.

Art. 2º -. Alterar o Anexo VII – Macro Vales, da Portaria SES nº 440/2022, para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia



Vascular e do TS: Ambulatório de Especialidades – Dermatologia, à Associação Beneficente Ouro Branco de Teutônia, passando o valor do prestador a constar conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SES nº 440/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2022.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 1.276/2022
Inclusões e alterações no Anexo VII – Macro Vales da Portaria SES nº 440/2022

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALOR/MES POR TS E SD	TOTAL MÊS
2252244	Teutônia	HOSPITAL OURO BRANCO ASSOS BENEFICENTE OURO BRANCO	TS: Porta de Entrada - RUE	70.000,00	448.158,33
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	89.141,67	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Vascular	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Dermatologia	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	90.825,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	33.891,67	
			TS: Saúde Mental	9.000,00	
			SD: SM em hospital geral	15.300,00	